



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Requerimento N.º 400/VIII (3.<sup>a</sup>)  
(29/11/01)

AC

MENTIONED IN THE  
E DEX 214-SE

30 / Nov 01

Assunto: **Origem e qualidade das águas doces subterrâneas**

Apresentado por: **Deputado Honório Novo (PCP)**

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República,

Importa ter uma noção precisa da situação das águas doces subterrâneas que são utilizadas para a produção de água para consumo humano. Não só no que respeita ao seu número como igualmente quanto ao controle da sua qualidade e, igualmente, quanto à forma como este controle é passível de uma informação pública transparente.

Por isso e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, me responda às seguintes questões:

1. Quantas origens de águas doces subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano estão inventariadas no país? E quantas delas estão classificadas nos termos do Artigo 14.º do Decreto-lei nº 236/98, de 1 de Agosto?
2. Que acções de verificação de conformidade com as normas de qualidade em vigor (no que toca à frequência e aos parâmetros analisados) das águas doces subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano foram feitas na sequência da publicação dos D. L. nº 74/90, de 7 de Março, e nº 236/98, de 1 de Agosto, que lhe sucedeu? As referidas acções de verificação cumprem, desde 1990, com rigor, as disposições em vigor?
3. Estão as DRAOT a comunicar às entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água, conforme dispõe o nº 4 do Artigo 16.º do D.L. 236/98, de 1 de Agosto, os resultados das campanhas analíticas realizadas para a determinação da qualidade das águas subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano e a verificação da sua conformidade com as normas de qualidade em vigor?

O Deputado

(Honório Novo)

